

ATO DECLARATÓRIO DE INEXIGIBILIDADE Nº 04/2024

Processo Administrativo nº: 47001.005190/2024-91.

Interessado: Movimento de Saúde Mental Comunitária do Bom Jardim.

Objeto da Parceria: Execução do Projeto “Formação em Abordagem Sistêmica Comunitária com ênfase na Prevenção da Dependência Química”.

Venho por meio deste ato declaratório de inexigibilidade de chamamento público apresentar abaixo as razões pelas quais entendo necessário e conveniente à Administração Pública proceder a parceria com a organização da sociedade civil **Movimento de Saúde Mental Comunitária do Bom Jardim**, inscrita no CNPJ sob o nº 03.918.813/0001-53, fundamentada no art. 31, caput, da Lei Federal nº 13.019, de 31 de julho de 2014.

RAZÕES DA PARCERIA

A parceria visa executar o citado projeto, o qual tem como objetivo a capacitação da equipe da Secretaria Executiva de Política sobre Drogas na metodologia da Abordagem Sistêmica Comunitária - ASC com ênfase na prevenção da dependência química, com vistas a capacitação como multiplicadores em ASC.

O citado Projeto faz a utilização da “abordagem sistêmica comunitária”, tecnologia social implementada pela OSC e certificada pela Fundação Banco do Brasil de Tecnologia Social como efetiva e com resultados comprovados. Também já foi objeto de reconhecimento da natureza singular de seu objeto pela Casa Civil, conforme justificativa publicada no D.O.E de 27 de setembro de 2021, tendo, também sido objeto de parcerias anterior com este órgão, por meio do Termo de Fomento nº 91/2018 o qual foi autorizada a transferência de recurso por meio da Lei Estadual nº 16.675/2018.

Importante salientar que o projeto foi registrado no Escritório de Direitos Autorais da Biblioteca Nacional sob o número 891.409, do Livro 1.738, às Folhas 145, conforme certidão anexada aos autos.

Dessa forma, considerando a inviabilidade de competição, em razão da natureza singular do objeto, conforme documentação apresentada e atestada pela área técnica competente, torna-se inexigível o chamamento público, nos termos do art. 31, caput, da Lei Federal nº 13.019, de 31 de julho de 2014.

DECIDO

Considerando o Processo Administrativo nº **47001.005190/2024-91** e em atenção às disposições contidas na Lei Federal nº 13.019/2014 e no Decreto Estadual nº 32.810/2018, **DECLARO A INEXIGIBILIDADE DE CHAMAMENTO PÚBLICO** para formalização da parceria cujo objeto é a execução do Projeto “Formação em Abordagem Sistêmica Comunitária com ênfase na Prevenção da Dependência Química”, sendo admitida a impugnação desta justificativa no prazo de 15 (quinze) dias a contar da sua publicação.

Fortaleza-CE, na data de sua assinatura.

Sandro Camilo Carvalho
Secretário-Executivo de Planejamento e Gestão Interna
Secretaria da Proteção Social